



## DECRETO 542-2019



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 542, DE 04 DE JULHO DE 2019**

**NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER ANÁLISE E APURAÇÃO DAS CONTAS CONSTANTES DOS GRUPOS DO PASSIVO FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 101/00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade de realizar apuração dos restos à pagar inscritos no balanço financeiro e patrimonial do Exercício de 2018 e anteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão de Análise e Apuração de Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos no balanço financeiro e patrimonial, como titulares os servidores:

- **VANUZA FONSECA LIMA** – Diretora do Departamento de Contabilidade
- **MARIA SOUZA OLIVEIRA** – Contadora
- **FERNANDA CAROLINE GUIMARÃES DO NASCIMENTO** – Contadora
- **ANTÔNIO CASTRO ALVES NETO** - Professor

**Art. 2º** - A Comissão aqui constituída terá como Presidente a Sr<sup>a</sup>. Vanuza Fonseca Lima.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas/BA, em 4 de julho de 2019.

  
**TEMÓTEO ALVES DE BRITO**  
Prefeito Municipal